

**Ministério da Educação/FNDE  
Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e Emprego  
Instituto Federal do Norte de Minas Gerais  
Campus Arinos**

**RESULTADOS DOS RECURSOS AO EDITAL Nº 6 e 7/2012, IFNMG –Campus Arinos**

Em resposta aos requerimentos de recursos encaminhados ao Diretor Geral do Campus Arinos e posteriormente à comissão de avaliação do processo seletivo, seguem as decisões.

**Requerente: Josedir Lopes de Araujo**

**Resposta: Indeferido**

O candidato Josedir Lopes de Araujo foi considerado desclassificado pela Comissão Avaliadora do processo seletivo para cargos de Orientador ,Apoio e Professor para atuar no PRONATEC/MEC, pois o mesmo enviou, em um único envelope, dois requerimentos de inscrição para cargos diferentes, que por sua vez, tem editais diferentes, para o cargo de Professor –Edital Nº 06/2012 e para os cargos de Orientador e Apoio –Edital Nº 07/2012.

Sendo assim a comissão ficou impossibilitada de avaliar a documentação do candidato em questão visto que, para cada edital existem critérios de avaliações distintos, não sendo possível determinar qual cargo efetivamente o candidato estava se inscrevendo. Nesse sentido a comissão avaliadora decidiu pela desclassificação do candidato Josedir Lopes Araujo.

**Requerente: José Lopes Nery**

**Resposta: Deferido**

Após nova contagem do tempo comprovado, desconsiderando o período de trabalho em mais de uma organização ao mesmo tempo, a comissão avaliadora concluiu que a pontuação correta é 7,5 pontos.

**Requerente: Antonio Marcos Mendes Cardoso**

**Resposta: Indeferido**

O candidato Antonio Marcos Mendes Cardoso, não obteve pontuação no critério de classificação 6 –“Experiência profissional”-visto que a documentação apresentada não constava outra experiência profissional que não fosse docência, já pontuada no critério de classificação 07 –“Tempo de docência”.

Sendo assim o candidato que apresentou comprovação de atuação profissional como Contrato de trabalho, CTPS, Contrato Social se for um dos sócios proprietários e a empresa atuar na área, prestação de consultorias dentre outros, contendo data de admissão, demissão e especificação do cargo que comprovem a relação com a disciplina pretendida, foi pontuado no critério 6-“Experiência profissional”.

**Requerente: João Barbosa de Souza Filho**

**Resposta: Deferido**

Após comprovação do candidato e análise realizada pela comissão avaliadora, constatou-se que o Curso de Engenharia Elétrica é uma Área afim do Curso de Engenharia da Computação, considerada área afim de Informática pela comissão avaliadora.

Arinos, 09 de Abril de 2012

**Conrado Gomide de Castro**

**Ana Lúcia Ferreira Oliveira de Freitas**

**Juliana Maria Nogueira Pereira**

**Ronan Aparecido Valadares Santana**

**Elza Cristiny Carneiro Batista**

Comissão de Avaliação do Processo Seletivo Simplificado Bolsista para atuarem no PRONATEC